



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 321/93, de 17 de fevereiro de 1993.

"Fixa o nº de vagas dos Cargos em Comissão,
criados na Lei nº 316/93."

MARCO AUGUSTO BATISTA CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE ITACURUBI,
RS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixada em 01 (uma) vaga para cada cargo em
comissão, criados na Lei nº 316/93.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro
do ano de 1993 (mil, novecentos e noventa e três).


MARCO AUGUSTO BATISTA CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se


ROBERTO ROCHA CARDOSO
CHEFE DE GABINETE